

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9727/2022

Ementa

Revoga a Lei 7.729/2011, que proíbe criadouros de animais para comércio de peles.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 15/03/2022 16/03/2022 IOM N.º 5060

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13659/2022 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Processo nº 16.242-5/2011 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.727, DE 15 DE MARÇO DE 2022

(Prefeito Municipal)

Revoga a Lei 7.729/2011, que proíbe criadouros de animais para comércio de peles.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de março de 2022, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.729, de 05 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ-FERNANDO MACHADO

Préfeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1